LEI 4.068, DE 20 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre denominação de logradouro público, no Bairro Bom Jesus, neste Município.

O Povo de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal de Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, APROVA e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°. Como parte das obras do Parque Linear, a praça a ser construída entre a Rua Pérola e a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, no Bairro Bom Jesus, neste Município, passa a denominar-se "Praça Narciso Drumond Torres".

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 20 de maio de 2016.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL